

Seguros agrícolas já estão disponíveis

AGRICULTORES LESADOS PELAS INTEMPÉRIES PODEM ACCIONAR PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO

RICARDO DUARTE FREITAS
rfreitas@dnoticias.pt

Desde ontem que já é possível aos agricultores da Madeira terem acesso aos seguros agrícolas. Uma promessa do Governo Regional que agora é realidade. O apoio inscrito é de cerca de 700 mil euros, na sua maioria financiado ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Regional da Madeira (PRODERAM).

O mecanismo visa assegurar uma indemnização aos agricultores cujas produções sejam afectadas por fenómenos climáticos adversos, nomeadamente, chuvas fortes, ventos fortes, granizo e incêndios, sendo que neste último há a particularidade de abranger produção e plantas. Trata-se do seguro mais abrangente em vigor em todo o território nacional.

Segundo fez saber o secretário regional de Agricultura e Pescas, a entrada em vigor do seguro de colheitas reveste-se de grande importância para assegurar rendimento aos agricultores. "Trata-se de uma promessa do Governo Regional em prol da defesa dos agricultores, que com esta medida terão assegurado parte do seu rendimento caso as suas produções sejam afectadas por intem-



Boa parte das explorações agrícolas candidatas ao seguro foram afectadas pelos incêndios, em Agosto de 2016.

péries", disse Humberto Vascelos, adiantando que os seguros foram sempre uma prioridade do Governo Regional.

O seguro pago pelo agricultor

será suportado em parte pelo PRODERAM: 62% caso se trate de um seguro individual e 65% caso seja um seguro colectivo, com a particularidade do agricul-

tor apenas pagar o que não é suportado pelos fundos comunitários. Posteriormente a entidade seguradora irá ser ressarcida pelo IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas). 15% do prémio do seguro é suportado pelo Orçamento Regional.

A implementação deste seguro será um meio para incentivar a competitividade da agricultura, promover a gestão de risco, compensar e minimizar as perdas provocadas por fenómenos climáticos adversos, sobre o rendimento da actividade agrícola. Face ao modelo agora apresentado pela Região, os Açores já mostraram interesse em seguir esta portaria regional, por ser mais abrangente ao nível da sua cobertura.

QUEM PODE BENEFICIAR DOS SEGUROS AGRÍCOLAS?

■ Podem beneficiar as pessoas singulares ou colectivas que sejam agricultores activos e que reunam as seguintes condições:

■ Quem estiver legalmente constituído;

■ Ser titular de uma exploração agrícola;

■ Possuir o registo das parcelas da exploração no sistema de Identificação Parcelar;

■ Ter situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos FEADER e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia ou ter constituído garantia a favor do IFAP;

■ Não ter sido condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA.